



LEI ORDINÁRIA Nº 929

de 14 de setembro de 1999

"Altera denominação de Avenida e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 929/99, DE 14/09/99

Altera denominação de Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterada a denominação da AVENIDA PEDRO PEDROSSIAN, Bairro Santo André, no trecho que compreende entre a Avenida Otacílio Severo dos Santos, Bairro Santo André, até a Rua Cuiabá, Bairro Mendes Mourão, que passa a denominar-se AVENIDA ANDRÉ MAGRO.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 1999.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/09/1999

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 929/1999 - 14 de setembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em